

RESOLUÇÃO AGERH 030/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Instrução Normativa AGERH Nº 001/2016, e dá outras providências.

Considerando que o período estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa AGERH Nº 001/2016 foi de 90 (noventa) dias, para o cadastramento dos usos de água subterrânea e que esse prazo se encerra no dia 29 de abril de 2016;

Considerando o imperativo de dar continuidade ao cadastramento dos usos de água subterrânea no Estado do Espírito Santo conforme os procedimentos e os critérios dispostos na própria Instrução Normativa AGERH nº 001 de 2016;

Considerando as atribuições conferidas à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), por meio da Lei Estadual Nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro 2013, em seu Art. 5º incisos VII e X;

A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar até 31/12/2016, o prazo para o cadastramento dos usos de água subterrânea no Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de Abril de 2016.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

ANSELMO TOZI
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro